

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

PORTARIA Nº 019/2021 – SEMUF

Timon/MA, 12 de Abril de 2021.

Estabelece nos termos do Decreto Municipal nº 265, de 10 de Abril de 2021, normas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes de funcionamento, em razão da pandemia de Coronavírus.

A Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 10 de Abril de 2021 que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus.

RESOLVE

Art. 1º. Reorientar-se, por meio desta, as rotinas de trabalho e os procedimentos administrativos na Secretaria Municipal de Finanças de Timon/MA, após publicação do Decreto Municipal nº 265, de 10 de Abril de 2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças mantém suas atividades e funções em sua plenitude, contudo, para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19 e a manutenção de atendimento presencial ao público de forma segura, serão adotadas as seguintes medidas e protocolos:

I - o atendimento presencial ao público externo será das 08:00h às 13:00h, através de agendamento prévio, por meio do número de telefone (99)3212-670;

II – para demandas que não exijam a presença do Contribuinte estão disponíveis e serão mantidas e priorizadas todas as formas de atendimento remotas (por via telefônica, pelo e-mail semuf@timon.ma.gov.br, e afins).

III – para demandas referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e obrigações acessórias correlatas ao imposto; é possível entrar em contato diretamente com o Gerente de ISS e Taxas por meio do telefone (86) 98825-8139.

IV - todos os servidores, empregados públicos e colaboradores desta Secretaria deverão utilizar máscaras de proteção, bem como observar a etiqueta respiratória;

V - Será assegurado distanciamento mínimo entre servidores dentro dos setores deste órgão; para efetivar tal medida, quando necessário, serão adotadas escalas de revezamento, a cargo do responsável pela gestão de cada Departamento/Setor;

VI – Quando necessário, o atendimento presencial será individual. Nos setores onde é possível que a espera de atendimento ocorra no âmbito interno por conta do espaço físico amplo, será observado o distanciamento, com marcações nos locais onde é possível haver a espera. Em setores menores, o atendimento será individual, de modo que somente será permitida a entrada após a saída do cidadão em atendimento.

VII - Os Setores/Departamentos devem evitar procedimentos ou atividades que promovam aglomerações de pessoas, inclusive no uso de espaços comuns (refeitórios, salas de reuniões, banheiros, dentre outros).

VIII - as reuniões de trabalho e demais atividades similares que exijam o encontro de servidores deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

IX – O servidor que estiver apresentando sintomas gripais que sejam compatíveis com suspeição para infecção por coronavírus Covid-19, devem se afastar do trabalho imediatamente e comunicar ao seu superior o quadro sintomático, devendo após 7 dias de ocorrência do primeiro sintoma realizar exame/teste para que seja confirmado ou não a infecção por Covid-19.

X - O servidor que coabita com pacientes que tenham confirmado diagnóstico positivo de Covid-19, ainda que esteja sem sintomas, será afastado do trabalho por 14 (quatorze) dias. A comprovação ao disposto deverá ser realizada pelo servidor a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 3º. No período de 12 de Abril a 16 de Abril de 2021, estarão dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial os servidores:

- a) de idade igual ou superior a 60 anos;
- b) portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- c) acometidos de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- d) com doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) com diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) em estágio de gestação e puerpério;
- h) com deficiências cognitivas físicas;
- i) em estados de imunocomprometimentos, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias;
- j) acometidos de doenças neurológicas.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitir.

Art. 4º Para fins de comprovação de necessidade de afastamento do trabalho até o dia 16 de abril de 2021, em razão do disposto no art. 8º do Decreto nº 265, de 10 de Abril de 2021, e reproduzidas no artigo antecedente, o servidor desta Secretaria deverá comprovar a existência das comorbidades descritas por meio de laudo médico, exames e demais documentos médicos congêneres, enviando a sua chefia imediata através de qualquer meio eletrônico.

Art. 5º Os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e por elas respondem, se constatada falsidade, deverão responder às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 12 de Abril de 2021.

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01202/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - SEMS.
INTERESSADO: Município de Timon - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Ato: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda informações e demais

documentos contidos no Processo Administrativo nº 01202/2021, RATIFICA o Parecer Jurídico para a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de gases medicinais: oxigênio líquido por tanque criogênico com respectiva central de reserva de cilindros (backups), com instalação e montagem do sistema e fornecimento de oxigênio gasoso em cilindros, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, ABNT – NBR 12. 188/2012, NBR 13.587/98, para atender a demandas emergenciais do município de Timon/MA, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e ainda na Justificativa que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0024-75, pelo valor global de R\$ 477.250,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), menor valor cotado. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela Fonte de Recurso informados no processo administrativo supracitado. **Data de Assinatura:** 09/04/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 030/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, s/n – Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF São Francisco. Adjudicado em favor de Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.505/0012-04. Assinatura: 01/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 017/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, s/n – Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF São Francisco. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 001/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.505/0012-04. **Valor global:** R\$ 10.824,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

ALTERAÇÃO ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
I ALTERAÇÃO RETIFICADORA ATA SRP Nº 003.B/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon, RETIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.B/2021, em que registra os preços da empresa **C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-67, para equalizar e reduzir para os mesmo preços do 88 e 102, por serem itens divisíveis em cotas principal e reservada, e realizada a negociação, conforme registrada no sistema, os itens passam a ser registrados da seguinte forma:

C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
89	Fígado bovino congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura. Cota reservada para ME, MEI e EPP (20%)	FRIGOTIL	5210	KG	R\$9,89	R\$51.526,90
101	Pão massa fina, tipo hot dog. Ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, açúcar, ovos, fermento químico. Bem acondicionados em embalagem plástica (sacos de polietileno atóxicos) resistente e transparente, com identificação do produto, tais como procedência, informações nutricionais, peso líquido e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Cota Principal (80%)	GERAPAO (cmf silva)	302400	UN	R\$0,47	R\$142.128,00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas na ata ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.B/2021 que tem como origem o pregão eletrônico nº 002/2021.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.04.12 18:05:01
-03'00'